ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

PGM

CONTRATO Nº 378/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE OBRAS firmado em 02.07.2019 (CONTRATO Nº 179/2019), constante de fls. 935 a 951, do Processo Administrativo nº 4290/2015, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ N] 30.664.911/0001-84,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n º 20.307.258/0001-42, com sede na Av. Waldomiro Peres Gonçalves nº 1585 Ponte Alta , Barra Mansa/RJ, CEP 27.333-001, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.ª **CRISTIANE DE MIRANDA GOMES VIEIRA,** portadora da Carteira de Identidade nº 10.417.308-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.388.347-01, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE OBRAS N° 179/2019** firmado em 02.07.2019, cujo objeto é a obra de **Reforma para Adequação à Acessibilidade no CMEI Alkindar C. da Costa , bairro Água Limpa Volta Redonda RJ** , de conformidade com o que consta do Processo Administrativo **nº 4290/2015**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no AUMENTO de quantitativos, INCLUSÃO de novos itens de serviços, e na PRORROGAÇÃO do prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o **prazo de execução contratual, a contar de 22/11/2019, finalizando portanto em 21/03/2020**, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira, § 3º do Contrato nº 179/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da necessidade de prorrogação do prazo de execução contratual, o prazo de vigência que a princípio expiraria em **02/07/2020**, fica também prorrogado, por mais 04 (quatro) meses, finalizando portanto em **02/11/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS

3.1 Também pelo presente termo aditivo, opera-se a Inclusão de novos itens de serviços no valor de **R$ 3.707,06** (três mil setecentos e sete reais e seis centavos) , os acréscimos de quantitativos representarão um aumento de **R$ 28.404,67** (vinte oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), e representarão um acréscimo no valor do contrato, de **24,897%** (vinte quatro virgula oitocentos e noventa e sete por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO

O contrato, com as alterações propostas passará de R$ 128.997,87 (cento e vinte oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), para R$ 161.089,60 (cento e sessenta e um mil oitenta e nove reais e sessenta centavos), em conformidade com a Planilha de Cálculos às fls. 971/ 978.

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Inclusão de novos itens (+)A.01 e A.o2	R$ 3.707,06	2,874%
Acréscimo de quantitativo de itens: 1.2.1, 1.2.12, 1.3.4, 1.5.12, 1.6.13, 1.9.4, 1.9.5	R$ 28.404,67	22, 023%
Valor de Acréscimo ao Contrato	**R$ 32.111, 73**	**24,897 %**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor total deste Termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de **24,897%** (vinte quatro virgula oitocentos e noventa e sete por

cento) do valor do Contrato nº 179/2019 é de **R$ 32.111,73** (Trinta e Dois **Mil Cento e Onze Reais e Dois Centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO:

A despesa com este termo aditivo, correrá à conta dotação orçamentária nº 996250/2019 – 96.02.12.361.1010.4169.3.4.4.9.0.51.00.00.00-023. O **Município** empenhou em favor da contratada o valor de R$ 32.111,73 (trinta e dois mil, cento e onze reais e setenta e três centavos), através da N.E. Nº 000558 de 22/11/2019 e para os exercícios futuros as despesas serão cobertas por dotação específica a ser indicada.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo e justificativas e planilha complementar, da fiscalização da OBRA às fls. 966/ 978, e autorização e justificativas da Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 980/981 e encontra amparo legal nos artigos 57 § 1º Incisos I;II; IV e 65 alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÂO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÂO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 22 de novembro de 2019.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO

CRISTIANE DE MIRANDA GOMES VIEIRA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: STEFANE SUELLEN
CPF: 129.070.437-65

NOME: Muna M. J. A. J. Jaber
CPF: 132.568.717-04